



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos bilíngues de Língua Inglesa, destinados aos estudantes e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal, compreendendo livros didáticos para os estudantes, materiais de apoio e aperfeiçoamento pedagógico para os professores, bem como a disponibilização de plataforma digital e aplicativo móvel de suporte ao processo de ensino e aprendizagem.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer as ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo/BA, mediante a disponibilização de recursos didáticos e pedagógicos destinados ao ensino de Língua Inglesa aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Busca-se ampliar as oportunidades de aprendizagem e proporcionar aos estudantes contato progressivo e contextualizado com uma língua de ampla utilização internacional, presente em diferentes contextos de comunicação, cultura, ciência, tecnologia e acesso à informação.

2.2 – A oferta de Língua Inglesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, embora não constitua componente curricular obrigatório nessa etapa, representa iniciativa complementar da política educacional municipal, destinada a ampliar as experiências formativas dos estudantes. A introdução progressiva de uma língua adicional nessa fase poderá favorecer a familiarização com diferentes formas de comunicação e manifestações culturais, devendo sua implementação respeitar as características etárias, cognitivas e pedagógicas dos estudantes e estar articulada ao planejamento da Rede Municipal de Ensino.

2.3 – Para o adequado desenvolvimento dessa iniciativa, verifica-se a necessidade de disponibilização de materiais didáticos estruturados e apropriados às diferentes etapas de aprendizagem, destinados aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, acompanhados dos correspondentes recursos de apoio aos professores. A utilização de materiais específicos para cada ano escolar possibilita organizar a progressão dos conteúdos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

atividades, proporcionando maior uniformidade e continuidade ao trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares.

2.4 – A necessidade administrativa não se restringe à disponibilização de livros impressos. Considerando as diferentes possibilidades de ensino e aprendizagem proporcionadas pelos recursos tecnológicos, mostra-se pertinente que a solução contemple também recursos educacionais digitais, destinados a complementar as atividades desenvolvidas em sala de aula, possibilitando acesso a conteúdos audiovisuais, atividades interativas e outros instrumentos de apoio ao processo de aprendizagem, conforme requisitos que serão definidos nos documentos da contratação.

2.5 – Mostra-se igualmente necessário disponibilizar aos professores materiais e instrumentos de apoio pedagógico que auxiliem no planejamento e desenvolvimento das atividades de Língua Inglesa. A adequada implementação da proposta depende não apenas da existência de recursos destinados aos estudantes, mas também de condições para que os docentes possam compreender a metodologia empregada, organizar as atividades e utilizar adequadamente os diferentes recursos disponibilizados, razão pela qual a solução deverá contemplar mecanismos de apoio e aperfeiçoamento pedagógico relacionados à sua utilização.

2.6 – A utilização articulada de materiais impressos, recursos digitais e instrumentos de apoio docente busca proporcionar maior diversidade às práticas pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento de atividades contextualizadas e adequadas à faixa etária dos estudantes, com estímulo gradual às habilidades relacionadas à compreensão, oralidade, leitura e ampliação do repertório linguístico e cultural. Os recursos tecnológicos deverão atuar de maneira complementar às atividades pedagógicas, não substituindo a atuação do professor nem condicionando o processo de aprendizagem exclusivamente ao acesso a meios digitais.

2.7 – A contratação guarda compatibilidade com as diretrizes gerais da educação básica e com as competências gerais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente aquelas relacionadas à comunicação, ao repertório cultural, à cultura digital, ao conhecimento e à cooperação. Considerando, contudo, que a obrigatoriedade da Língua Inglesa no Ensino Fundamental é estabelecida a partir do 6º ano, a referência à BNCC, para os Anos Iniciais, deverá ser compreendida sob a perspectiva de suas competências gerais e diretrizes formativas, e não como atendimento a habilidades específicas do componente curricular de Língua Inglesa previstas para essa etapa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.8 – A contratação deverá, ainda, contribuir para a promoção da equidade educacional, permitindo que estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham acesso a recursos pedagógicos voltados à aprendizagem de Língua Inglesa independentemente de sua condição socioeconômica ou da possibilidade de acesso particular a cursos e materiais dessa natureza. Busca-se, assim, ampliar as oportunidades educacionais oferecidas pela rede pública municipal e proporcionar condições mais uniformes de acesso aos recursos de aprendizagem.

2.9 – A necessidade identificada envolve componentes de naturezas distintas, compreendendo materiais didáticos destinados aos estudantes, recursos de apoio e aperfeiçoamento destinados aos professores e recursos educacionais digitais. Por essa razão, a definição da solução deverá considerar, nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar, as alternativas disponíveis no mercado e a possibilidade de parcelamento da contratação em lotes tecnicamente homogêneos, de forma a preservar a compatibilidade pedagógica necessária entre os componentes, sem estabelecer, de maneira antecipada, a obrigatoriedade de fornecimento integral por um único fornecedor.

2.10 – Dessa forma, a contratação pretende disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura os recursos didáticos, tecnológicos e pedagógicos necessários ao desenvolvimento das ações de ensino de Língua Inglesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando suporte aos estudantes e professores e contribuindo para a ampliação das oportunidades de aprendizagem, para a diversificação das práticas pedagógicas e para o fortalecimento da qualidade das ações educacionais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA.

3. ÁREA REQUISITANTE:

3.1 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2 – Fundo Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais didáticos bilíngues de Língua Inglesa destinados aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como materiais de apoio aos professores e recursos educacionais complementares, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Os materiais deverão apresentar conteúdo adequado à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

faixa etária e ao respectivo ano escolar, organização pedagógica progressiva e linguagem compatível com o público a que se destinam.

4.2 – Os materiais didáticos deverão apresentar proposta pedagógica compatível com as competências gerais e diretrizes formativas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, considerada a natureza complementar da oferta de Língua Inglesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A organização dos conteúdos deverá possibilitar o desenvolvimento gradual das competências linguísticas, contemplando recursos e atividades relacionados à compreensão, oralidade, leitura, vocabulário, pronúncia e demais conhecimentos adequados ao nível de aprendizagem dos estudantes.

4.3 – Os livros destinados aos estudantes deverão ser fornecidos em formato impresso, novos e em perfeitas condições de utilização, com qualidade gráfica compatível com sua finalidade pedagógica, apresentando impressão legível, acabamento adequado, resistência ao manuseio e recursos visuais apropriados à faixa etária. Os materiais destinados aos professores deverão conter orientações e instrumentos capazes de auxiliar o planejamento, a condução e o acompanhamento das atividades pedagógicas.

4.4 – A contratação deverá contemplar recursos educacionais digitais complementares aos materiais impressos, disponibilizados por meio de ambiente virtual e/ou aplicativo, conforme especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência. Esses recursos deverão possibilitar acesso aos conteúdos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, podendo compreender materiais audiovisuais, áudios, atividades interativas e outros instrumentos digitais relacionados ao ensino de Língua Inglesa.

4.5 – Os recursos digitais deverão apresentar condições adequadas de disponibilidade, segurança, usabilidade e acessibilidade, permitindo sua utilização pelos respectivos usuários durante o período definido pela Administração. Eventuais exigências relativas à compatibilidade com sistemas operacionais, navegadores, dispositivos ou requisitos tecnológicos deverão ser estabelecidas de forma funcional e proporcional à necessidade da Rede Municipal de Ensino, evitando-se especificações desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade.

4.6 – Quando o respectivo lote compreender recursos digitais, deverão ser disponibilizados mecanismos adequados de suporte técnico aos usuários, destinados à resolução de problemas relacionados ao acesso, autenticação e utilização das funcionalidades contra-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

tadas, observados os níveis e prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência. Os conteúdos disponibilizados deverão permanecer acessíveis e funcionais durante todo o período contratado.

4.7 – A solução destinada aos professores deverá contemplar recursos de apoio e aperfeiçoamento pedagógico relacionados ao ensino de Língua Inglesa e à utilização dos materiais contratados, proporcionando instrumentos para auxiliar o planejamento e desenvolvimento das atividades. Quando prevista formação ou capacitação, suas condições, carga horária, modalidade, conteúdo, quantitativo de participantes e eventual certificação deverão ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.8 – A contratação deverá assegurar compatibilidade pedagógica entre os materiais destinados aos estudantes, os recursos de apoio aos professores e os recursos digitais complementares, sem que essa integração implique, necessariamente, a contratação de todos os componentes junto a um único fornecedor. A estruturação dos lotes deverá preservar a autonomia das parcelas tecnicamente separáveis e, simultaneamente, estabelecer os requisitos mínimos de interoperabilidade e compatibilidade necessários ao adequado funcionamento da solução educacional.

4.9 – Os requisitos de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com cada parcela do objeto. Quando necessária a apresentação de atestados de capacidade técnica, estes deverão comprovar experiência anterior em fornecimentos ou serviços de características semelhantes e compatíveis com o respectivo lote, vedadas exigências excessivamente específicas que possam restringir indevidamente a participação de potenciais licitantes.

4.10 – Quando tecnicamente pertinente, os recursos digitais poderão disponibilizar funcionalidades destinadas ao acompanhamento da utilização e do desenvolvimento das atividades pelos estudantes, mediante relatórios ou instrumentos de acompanhamento pedagógico, desde que tais funcionalidades estejam justificadas pela necessidade administrativa e sejam objetivamente especificadas no Termo de Referência.

4.11 – A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais impressos e a disponibilização dos recursos e serviços correspondentes nos prazos estabelecidos pela Administração, de maneira a possibilitar sua utilização de acordo com o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsabilizando-se pela correção ou substituição dos materiais que apresentem defeitos ou desconformidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.12 – Todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações correspondentes ao respectivo lote deverão estar contemplados nos preços ofertados, incluindo, conforme aplicável, materiais, embalagens, transporte, entrega, licenças de utilização, acessos digitais, suporte técnico, atualização dos recursos contratados, materiais destinados aos professores e atividades de aperfeiçoamento ou formação previstas no Termo de Referência, não sendo admitida cobrança adicional pela execução de obrigação já compreendida no objeto contratado.

4.13 – A execução deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente quando os recursos digitais demandarem cadastro ou tratamento de informações de estudantes e professores, devendo ser observados os princípios da necessidade, finalidade, segurança e proteção dos dados, com especial atenção ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes.

4.14 – A futura contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo os requisitos técnicos e pedagógicos ser estabelecidos de maneira objetiva, suficiente e proporcional à necessidade administrativa, preservando-se a qualidade da solução, a competitividade do certame, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 - Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 – VISTORIA

4.4.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5 - PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

4.5.1 – A contratação deverá contemplar materiais didáticos bilíngues de Língua Inglesa para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, materiais de apoio aos professores e recursos educacionais complementares, conforme especificações e quantitativos definidos, com conteúdo adequado à faixa etária e ao respectivo ano escolar.

4.5.2 – Os materiais deverão apresentar proposta pedagógica compatível com as competências e diretrizes da BNCC, considerando o caráter complementar do ensino de Língua Inglesa nos Anos Iniciais, contemplando, de forma progressiva, atividades de compreensão, oralidade, leitura, vocabulário e pronúncia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.5.3 – Os livros dos estudantes deverão ser novos, impressos e em perfeitas condições de uso, com qualidade gráfica, acabamento e recursos visuais adequados à finalidade pedagógica. Os materiais destinados aos professores deverão oferecer orientações e instrumentos para planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das atividades.

4.5.4 – A contratação deverá incluir recursos educacionais digitais complementares aos materiais impressos, disponibilizados em ambiente virtual e/ou aplicativo, conforme especificações do Termo de Referência, podendo contemplar áudios, vídeos, atividades interativas e outros recursos relacionados ao ensino de Língua Inglesa.

4.5.5 – Os recursos digitais deverão assegurar disponibilidade, segurança, usabilidade e acessibilidade durante o período definido pela Administração, observados requisitos tecnológicos funcionais e proporcionais à necessidade da Rede Municipal, vedadas exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

4.6 - ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO BEM DE LUXO.

4.8.1 - Nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, uma vez que os materiais didáticos, materiais de apoio pedagógico e recursos digitais previstos destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

4.8.2 - As especificações foram definidas com base em critérios de adequação pedagógica, funcionalidade, qualidade, acessibilidade e compatibilidade com a finalidade educacional, não contemplando características supérfluas ou de elevado padrão que extrapolem as necessidades dos estudantes e professores.

4.8.3 - Dessa forma, os materiais e recursos educacionais objeto da contratação apresentam características compatíveis com sua finalidade pública e pedagógica, não configurando aquisição de bens de luxo, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 – Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

5.1.1 – O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade educacional descrita neste Estudo Técnico Preliminar, considerando as características dos materiais didáticos destinados ao ensino de Língua Inglesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os recursos de apoio aos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

professores e as ferramentas educacionais digitais complementares. A análise buscou verificar as alternativas existentes no mercado e sua capacidade de atendimento às necessidades pedagógicas e operacionais da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA.

5.1.2 – A análise das soluções disponíveis evidenciou a existência de alternativas que combinam materiais didáticos impressos destinados aos estudantes e professores com recursos educacionais digitais, tais como ambientes virtuais de aprendizagem, conteúdos audiovisuais, áudios, atividades interativas e outros instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, bem como soluções destinadas ao apoio e aperfeiçoamento dos docentes. Verificou-se, portanto, a possibilidade de atendimento da necessidade administrativa mediante a aquisição de componentes com características próprias, porém passíveis de utilização articulada no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

5.1.3 – Considerando a diversidade dos componentes identificados, o levantamento de mercado também avaliou a possibilidade de estruturação da contratação de forma parcelada, tendo em vista que o fornecimento de materiais didáticos impressos, a disponibilização de recursos educacionais digitais e as soluções destinadas ao apoio e aperfeiçoamento docente podem envolver segmentos e fornecedores com diferentes especializações. Nesse contexto, o parcelamento em lotes tecnicamente homogêneos mostra-se, em princípio, adequado para ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas em parcelas específicas do objeto, desde que preservada a compatibilidade pedagógica e funcional necessária entre os componentes da solução.

5.1.4 – A análise mercadológica deverá orientar a definição dos lotes de modo que cada agrupamento reúna itens que apresentem afinidade técnica, pedagógica ou operacional, evitando tanto o fracionamento excessivo, capaz de comprometer a adequada utilização da solução, quanto o agrupamento injustificado de componentes comercializados por segmentos distintos do mercado. A modelagem deverá, portanto, buscar equilíbrio entre a ampliação da competitividade, a economicidade e a adequada execução da proposta pedagógica.

5.1.5 – Para a formação do orçamento estimado, foram considerados os parâmetros de pesquisa de preços efetivamente utilizados no processo, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. A pesquisa considerou as especificidades de cada lote e seus respectivos quantitativos, permitindo a identificação dos preços referenciais de forma individualizada e a apuração do valor estimado de cada parcela da contratação e do valor global correspondente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1.6 – As referências de preços foram analisadas criticamente pela Administração, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com as características e condições da contratação, evitando que valores discrepantes ou soluções com escopos distintos comprometam a formação do orçamento estimado. A memória de cálculo e os documentos utilizados na pesquisa vão integrar a instrução processual, permitindo a demonstração dos critérios adotados para definição dos valores referenciais.

5.1.7 – O levantamento realizado demonstra, assim, a existência de mercado capaz de oferecer os diferentes componentes necessários ao atendimento da demanda, permitindo à Administração estruturar a contratação de forma competitiva e compatível com suas necessidades. A solução a ser adotada deverá buscar adequada relação entre qualidade pedagógica, funcionalidade dos recursos, suporte à atuação docente e custo da contratação, preservando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2. Opções de soluções disponíveis no mercado

5.2.1. Aquisição de materiais didáticos impressos acompanhados de materiais de apoio aos professores

Vantagens:

- Disponibilização de material estruturado e adequado aos diferentes anos escolares;
- Padronização dos conteúdos e da sequência pedagógica;
- Facilidade de utilização em sala de aula;
- Disponibilização de materiais específicos para estudantes e professores.

Desvantagens:

- Limitação dos recursos exclusivamente impressos para atividades interativas;
- Necessidade de atualização ou complementação por outros recursos educacionais;
- Ausência de ferramentas digitais de acompanhamento da aprendizagem.

Análise: A solução atende parcialmente à necessidade identificada, especialmente quanto ao fornecimento dos livros didáticos e materiais destinados aos professores, porém não contempla integralmente os recursos digitais necessários à proposta educacional pretendida.

5.2.2. Contratação de plataforma digital e aplicativo móvel de forma independente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Vantagens:

- Acesso a conteúdos audiovisuais, áudios e atividades interativas;
- Ampliação das possibilidades de utilização de recursos tecnológicos no processo de aprendizagem;
- Disponibilidade de ferramentas de apoio aos estudantes e professores;
- Possibilidade de utilização por diferentes dispositivos.

Desvantagens:

- Não contempla, isoladamente, o fornecimento dos materiais didáticos impressos;
- Dependência de infraestrutura tecnológica e acesso à internet;
- Necessidade de integração com os materiais utilizados em sala de aula.

Análise: A contratação isolada da solução digital atende às necessidades tecnológicas da Rede, mas não supre a demanda por materiais didáticos impressos e recursos de apoio pedagógico, sendo, portanto, insuficiente como solução única.

5.2.3. Contratação de solução integrada, composta por materiais didáticos, recursos digitais e apoio ao aperfeiçoamento docente

Vantagens:

- Integração entre materiais impressos, recursos digitais e instrumentos de apoio aos professores;
- Maior coerência e continuidade da proposta pedagógica;
- Ampliação das possibilidades de aprendizagem mediante recursos audiovisuais e interativos;
- Suporte ao planejamento e desenvolvimento das atividades pelos docentes;
- Atendimento abrangente às necessidades identificadas no presente ETP.

Desvantagens:

- Maior complexidade na especificação e fiscalização dos diferentes componentes;
- Necessidade de assegurar compatibilidade entre materiais impressos e recursos digitais;
- Possível redução da competitividade caso todos os componentes sejam obrigatoriamente concentrados em um único fornecedor.

Análise: A solução integrada apresenta-se capaz de atender de forma abrangente à necessidade identificada, reunindo materiais destinados aos estudantes, recursos de apoio aos professores, plataforma digital, aplicativo e instrumentos de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

aperfeiçoamento docente. Contudo, considerando que esses componentes possuem características técnicas e mercadológicas distintas, sua contratação não necessariamente deverá ocorrer com um único fornecedor.

5.3. Conclusão do levantamento de mercado

5.3.1. Considerando a natureza distinta dos componentes, a Administração poderá estruturar a contratação em lotes, contemplando, de forma separada, os materiais educacionais, a plataforma digital e aplicativo móvel e os recursos destinados ao aperfeiçoamento dos professores.

5.3.2. Essa alternativa permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de condições comerciais específicas para cada parcela do objeto, sem afastar a necessidade de compatibilidade pedagógica e funcional entre os componentes.

5.3.3. Considerando as características da solução e o levantamento realizado, o parcelamento em lotes tecnicamente homogêneos mostra-se compatível com a necessidade administrativa, desde que sejam estabelecidos requisitos objetivos de qualidade, compatibilidade e integração entre os componentes. Essa modelagem está alinhada à estrutura definida no presente ETP, que contempla três parcelas distintas da solução.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1 - As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base no levantamento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando o número de escolas, turmas atendidas e a demanda por recursos pedagógicos. A definição quantitativa levou em conta a necessidade de garantir equidade no acesso aos materiais, assegurando que todas as unidades escolares sejam contempladas de forma proporcional, respeitando suas especificidades e o número de estudantes matriculados. Dessa forma, busca-se proporcionar ambientes pedagógicos adequados, estruturados e alinhados às diretrizes educacionais vigentes.

6.2 - As quantidades finais serão consolidadas conforme diagnóstico detalhado da rede municipal de ensino, podendo ser ajustadas para melhor atender às demandas específicas de cada unidade escolar, assegurando eficiência, economicidade e pleno atendimento aos objetivos da contratação.

6.3 - O valor total estimado é de **R\$ 1.176.002,25 (um milhão, cento e setenta e seis mil, dois reais e vinte e cinco centavos)**, referente a soma dos lotes e conforme tabela abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOTE 01 - MATERIAL EDUCACIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	LIVRO DIDÁTICO - ALUNOS (1º ANO) , Bilíngue de Língua Inglesa/Portuguesa, do Ensino Fundamental, material alinhado à BNCC (Base Nacional Comum Curricular); encadernação em Wire-o (encadernação metálica, composta por um espiral duplo de arame); mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; auxílio fonético; impressão colorida; capa dura; formato vertical (20,0 x 30,0 cm). A cada 25 livros para o aluno deverá ser disponibilizado 1 (uma) unidade do manual para professor, conforme descrito abaixo: MANUAL DO PROFESSOR (1º ANO) , Versão impressa com no mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; impressão colorida; formato vertical (20,0 x 30,0 cm); encadernação em brochura. O Livro do Professor deverá apresentar correspondência integral com o Livro do Aluno, contemplando os mesmos conteúdos, unidades, atividades e sequência didático-pedagógica, acrescido de orientações metodológicas e recursos didáticos exclusivos destinados ao docente. Total de manuais de professores 24 (vinte e quatro) unidades.	UND	594	R\$ 331,65	R\$ 197.000,10
2	LIVRO DIDÁTICO - ALUNOS (2º ANO) , Bilíngue de Língua Inglesa/Portuguesa do Ensino Fundamental. Material alinhado à BNCC (Base Nacional Comum Curricular); encadernação em Wire-o (encadernação metálica, composta por um espiral duplo de arame); mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; auxílio fonético; impressão colorida; capa dura; formato vertical (20,0 x 30,0 cm). A cada 25 livros para o aluno deverá ser disponibilizado 1 (uma) unidade para o professor, conforme descrito abaixo: MANUAL DO PROFESSOR (2º ANO) , Versão impressa com no mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; impressão colorida; formato vertical (20,0 x 30,0 cm); encadernação em brochura. O Livro do Professor deverá apresentar correspondência integral com o Livro do Aluno, contemplando os mesmos conteúdos, unidades, atividades e sequência didático pedagógica, acrescido de orientações metodológicas e recursos didáticos exclusivos destinados ao docente. Total de manuais de professores 23 (vinte e três) unidades.	UND	553	R\$ 331,65	R\$ 183.402,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3	LIVRO DIDÁTICO - ALUNOS (3º ANO), Bilíngue de Língua Inglesa/Portuguesa do Ensino Fundamental. Material alinhado à BNCC (Base Nacional Comum Curricular); encadernação em Wire-o (encadernação metálica, composta por um espiral duplo de arame); mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; auxílio fonético; impressão colorida; capa dura; formato vertical (20,0x 30,0 cm). A cada 25 livros para o aluno deverá ser disponibilizado 1 (uma) unidade para o professor, conforme descrito abaixo: MANUAL DO PROFESSOR (3º ANO), Versão impressa com no mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; impressão colorida; formato vertical (20,0 x 30,0 cm); encadernação em brochura. O Livro do Professor deverá apresentar correspondência integral com o Livro do Aluno, contemplando os mesmos conteúdos, unidades, atividades e sequência didático pedagógica, acrescido de orientações metodológicas e recursos didáticos exclusivos destinados ao docente. Total de manuais de professores 27 (vinte e sete) unidades.	UND	668	R\$ 331,65	R\$ 221.542,20
4	LIVRO DIDÁTICO - ALUNOS (4º ANO), Bilíngue de Língua Inglesa/Portuguesa do Ensino Fundamental. Material alinhado à BNCC (Base Nacional Comum Curricular); encadernação em Wire-o (encadernação metálica, composta por um espiral duplo de arame); mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; auxílio fonético; impressão colorida; capa dura; formato vertical (20,0 x 30,0 cm). A cada 25 livros para o aluno deverá ser disponibilizado 1 (uma) unidade para o professor, conforme descrito abaixo: MANUAL DO PROFESSOR (4º ANO), Versão impressa com no mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; impressão colorida; formato vertical (20,0 x 30,0 cm); encadernação em brochura. O Livro do Professor deverá apresentar correspondência integral com o Livro do Aluno, contemplando os mesmos conteúdos, unidades, atividades e sequência didático pedagógica, acrescido de orientações metodológicas e recursos didáticos exclusivos destinados ao docente. Total de manuais de professores 27 (vinte e sete) unidades.	UND	662	R\$ 331,65	R\$ 219.552,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5	LIVRO DIDÁTICO - ALUNOS (5º ANO) , Bilíngue de Língua Inglesa/Portuguesa do Ensino Fundamental. Material alinhado à BNCC (Base Nacional Comum Curricular); encadernação em Wire-o (encadernação metálica, composta por um espiral duplo de arame); mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; auxílio fonético; impressão colorida; capa dura; formato vertical (20,0 x 30,0 cm). A cada 25 livros para o aluno deverá ser disponibilizado 1 (uma) unidade para o professor, conforme descrito abaixo: MANUAL DO PROFESSOR (5º ANO) , Versão impressa com no mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; impressão colorida; formato vertical (20,0 x 30,0 cm); encadernação em brochura. O Livro do Professor deverá apresentar correspondência integral com o Livro do Aluno, contemplando os mesmos conteúdos, unidades, atividades e sequência didático pedagógica, acrescido de orientações metodológicas e recursos didáticos exclusivos destinados ao docente. Total de manuais de professores 29 (vinte e nove) unidades.	UND	704	R\$ 331,65	R\$ 233.481,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.054.978,65
LOTE 02 - PLATAFORMA DIGITAL E APLICATIVO MÓVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1	Plataforma Digital e Aplicativo Móvel – Disponibilização de Plataforma educacional digital destinada aos alunos do 1º ao 5º ano e professores, com no mínimo 3.200 usuários com login. A ferramenta digital deverá contemplar a disponibilização de plataforma educacional digital e aplicativo móvel compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, destinados ao apoio ao ensino da Língua Inglesa, com acesso individualizado mediante credenciais de autenticação para estudantes e professores. Recursos destinados aos estudantes: • Videoaulas alinhadas às competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) aulas gravadas ou 80h anuais; • Conteúdos educacionais em áudio (podcasts), no mínimo 100 (cem) conteúdos de áudios; • Material didático complementar em formato digital, incluindo caderno de atividades; • Recursos voltados à participação da família no processo de aprendizagem, por meio de videoaulas e conteúdos digitais; • Assistente virtual baseado em Inteligência Artificial (IA), destinado ao esclarecimento de dúvidas, reforço da aprendizagem e apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais. Recursos destinados aos professores: • Videoaulas de formação continuada em Língua Inglesa, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/aula anuais. • Flashcards digitais para utilização em atividades pedagógicas; • Apostilas, guias e materiais pedagógicos em formato digital; • Conteúdos educacionais em áudio (podcasts), no mínimo 100 (cem) conteúdos de áudios; • Material didático complementar, incluindo caderno de atividades digitais; • Ferramentas destinadas ao planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 60.000,00
LOTE 03 - PROFICIÊNCIA DOS PROFESSORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1	Livros de Língua Inglesa destinado ao Aperfeiçoamento dos Professores com encadernação em Wire-o (encadernação metálica, composta por um espiral duplo de arame); mínimo de 150 (cento e cinquenta) páginas; impressão colorida; capa dura; formato vertical (20,0 x 30,0 cm); explicações em Língua Portuguesa; vocabulário traduzido; auxílio fonético. Deve possuir finalidade formativa e de aperfeiçoamento pedagógico. Além disso, deve trabalhar: • O desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas (listening, speaking, reading writing); • Gramática aplicada ao uso da língua; • Ampliação de vocabulário por temas e contextos; • Pronúncia, entonação e aspectos fonéticos; • Estruturas linguísticas organizadas por níveis de progressão; • Expressões idiomáticas e linguagem de uso cotidiano; • Metodologias para o ensino da Língua Inglesa; • Disponibilizar videoaulas de aperfeiçoamento gravadas, podcasts e apostilas com exercícios através de plataforma digital.	UND	184	R\$ 331,65	R\$ 61.023,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 61.023,60
VALOR TOTAL - SOMA DOS LOTES					R\$ 1.176.002,25

6.4 - JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

6.4.1 – A presente contratação será estruturada mediante parcelamento do objeto em lotes, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, considerando a existência de componentes com características técnicas, pedagógicas, tecnológicas e mercadológicas distintas, passíveis de agrupamento segundo sua natureza e afinidade, sem prejuízo da necessária compatibilidade entre os recursos destinados ao desenvolvimento da proposta educacional.

6.4.2 – A solução pretendida compreende diferentes componentes destinados ao atendimento da necessidade administrativa, envolvendo materiais didáticos impressos para estudantes e professores, recursos educacionais digitais e instrumentos destinados ao apoio e aperfeiçoamento docente. Embora esses componentes contribuam conjuntamente para os objetivos pedagógicos pretendidos, não se mostra necessário, em princípio, que todos sejam fornecidos por uma única empresa, desde que sejam estabelecidos requisitos suficientes para assegurar sua compatibilidade e adequada utilização pela Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.4.3 – A divisão em lotes busca reunir, em cada agrupamento, itens que apresentem afinidade técnica, funcional, pedagógica ou mercadológica, preservando a unidade necessária à execução de cada parcela da solução. Dessa forma, evita-se tanto o fracionamento excessivo de itens cuja execução conjunta se mostre tecnicamente conveniente quanto a concentração injustificada de componentes de naturezas distintas em um único lote.

6.4.4 – Sob o aspecto da competitividade, o parcelamento mostra-se adequado por possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto, evitando que empresas capacitadas para executar determinada parcela sejam impedidas de participar do certame exclusivamente por não atuarem nos demais componentes da solução. A medida contribui, assim, para a ampliação do universo de potenciais licitantes e para a obtenção de propostas mais vantajosas pela Administração.

6.4.5 – A adoção de lotes também se mostra compatível com a natureza mercadológica dos componentes da contratação, uma vez que o fornecimento de materiais didáticos impressos, a disponibilização de soluções tecnológicas educacionais e os recursos destinados ao aperfeiçoamento docente podem ser ofertados por agentes econômicos com diferentes áreas de especialização. A reunião obrigatória de todos esses componentes em lote único poderia reduzir o universo de competidores às empresas capazes de executar integralmente a solução ou obrigar potenciais licitantes a estabelecer arranjos comerciais apenas para viabilizar sua participação.

6.4.6 – O parcelamento não afasta a necessidade de compatibilidade pedagógica e funcional entre os diferentes componentes. Para tanto, o Termo de Referência deverá estabelecer requisitos objetivos que permitam a utilização articulada dos materiais, recursos digitais e instrumentos de apoio docente, sem exigir identidade de fornecedor quando essa condição não for tecnicamente indispensável ao resultado pretendido.

6.4.7 – A definição dos lotes deverá observar, ainda, a necessidade de preservar a coerência pedagógica dos materiais destinados aos diferentes anos escolares. Assim, itens cuja separação possa comprometer a continuidade metodológica, a progressão dos conteúdos ou a adequada utilização pelos estudantes e professores poderão permanecer agrupados no mesmo lote, desde que tal agrupamento esteja fundamentado em sua relação técnica e pedagógica e seja compatível com a forma pela qual esses produtos são disponibilizados no mercado.

6.4.8 – Sob o aspecto econômico, a divisão em lotes possibilita que a Administração obtenha propostas específicas para cada parcela da solução e aproveite a especialização e as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

condições comerciais dos diferentes segmentos fornecedores. A adjudicação poderá ocorrer a licitantes distintos, conforme o resultado da disputa de cada lote, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para cada agrupamento, sem prejuízo da análise do custo global da contratação.

6.4.9 – A opção também favorece a participação de empresas de menor porte que possuam capacidade técnica e operacional para executar determinada parcela do objeto, mas não necessariamente todos os componentes da contratação, contribuindo para a ampliação da competitividade, desde que preservadas as exigências necessárias à qualidade e à adequada execução de cada lote.

6.4.10 – A Administração deverá estabelecer especificações e critérios de aceitação próprios para cada lote, bem como definir de maneira objetiva as responsabilidades de cada futura contratada, especialmente quando houver necessidade de interação entre os diferentes componentes da solução. A existência de fornecedores distintos não afastará a obrigação individual de cada contratado de assegurar o pleno atendimento das especificações e condições correspondentes à parcela que lhe for adjudicada.

6.4.11 – A modelagem adotada observa a diretriz de parcelamento quando técnica e economicamente viável, buscando preservar a ampla competição sem comprometer o resultado pretendido pela Administração. O agrupamento dos itens deverá, portanto, limitar-se às situações em que sua reunião apresente justificativa técnica, pedagógica, funcional ou econômica suficiente, evitando-se a formação de lotes excessivamente abrangentes ou heterogêneos.

6.4.12 – Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto, com julgamento pelo menor preço por lote, mostra-se mais adequado à presente contratação, por conciliar a necessária coerência pedagógica dos componentes com a ampliação da competitividade, a especialização dos fornecedores, a economicidade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 – A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais didáticos bilíngues de Língua Inglesa e recursos educacionais complementares, destinados aos estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA. A contratação compreenderá, conforme a estruturação dos respectivos lotes, livros didáticos impressos destinados aos estudantes, materiais de apoio pedagógico aos professores, recursos educacionais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

digitais disponibilizados por meio de plataforma e/ou aplicativo, conteúdos audiovisuais e interativos, bem como instrumentos destinados ao apoio e aperfeiçoamento docente. Os diferentes componentes deverão apresentar qualidade pedagógica e técnica compatível com sua finalidade, adequação às faixas etárias atendidas e coerência com a progressão da aprendizagem, observando as competências gerais e diretrizes formativas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, considerada a natureza complementar da oferta de Língua Inglesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

7.2 – A solução deverá possibilitar a utilização articulada dos materiais impressos, recursos digitais e instrumentos de apoio docente, preservando a compatibilidade pedagógica e funcional necessária ao desenvolvimento das atividades, sem exigir que todos os componentes sejam fornecidos por uma única empresa, considerando o parcelamento do objeto em lotes tecnicamente homogêneos. Os recursos digitais deverão apresentar condições adequadas de disponibilidade, segurança, acessibilidade e usabilidade durante o período contratado, acompanhados, quando aplicável, de suporte técnico e dos mecanismos necessários à sua adequada utilização. Os recursos destinados aos professores deverão contribuir para o planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a utilização dos materiais contratados. Dessa forma, a solução busca proporcionar à Rede Municipal de Ensino recursos diversificados e adequados ao ensino de Língua Inglesa, ampliando as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, oferecendo suporte à atuação docente e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos, preservadas a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa pela Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1 – Não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização constitua condição indispensável à execução do objeto. A contratação pretendida compreende materiais didáticos bilíngues de Língua Inglesa, recursos educacionais digitais e instrumentos de apoio e aperfeiçoamento docente, estruturados em lotes conforme sua natureza e afinidade, devendo cada parcela possuir condições próprias de execução, sem prejuízo da necessária compatibilidade pedagógica e funcional entre os componentes da solução.

8.2 – Poderão existir contratações correlatas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente aquelas relacionadas à disponibilização de conectividade à internet, equipamentos de tecnologia da informação e outros recursos ou ações pedagógicas que possam contribuir para a utilização dos materiais e ferramentas digitais. Tais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

contratações, contudo, possuem objetos e finalidades próprios e não deverão constituir condição indispensável para a viabilidade da presente contratação, cabendo à Administração assegurar que os requisitos da solução sejam compatíveis com a infraestrutura efetivamente disponível na Rede Municipal de Ensino.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1 – A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, impressão, acondicionamento e transporte dos materiais didáticos, envolvendo consumo de papel, utilização de matérias-primas, geração de embalagens e resíduos e emissões decorrentes das atividades logísticas. Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com as características e a qualidade exigidas para o objeto, práticas de sustentabilidade relacionadas ao uso racional de materiais, redução de embalagens desnecessárias, adequado acondicionamento dos produtos e utilização de materiais recicláveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis. Os materiais deverão, ainda, apresentar qualidade e resistência adequadas ao uso pedagógico a que se destinam, contribuindo para evitar perdas e substituições decorrentes de defeitos ou baixa durabilidade.

9.2 – Em relação aos recursos educacionais digitais, os impactos ambientais mostram-se predominantemente indiretos, relacionados à utilização de infraestrutura tecnológica e ao consumo de energia necessário à disponibilização e ao acesso aos conteúdos. A utilização desses recursos deverá ocorrer de forma complementar aos materiais impressos e de maneira compatível com a infraestrutura tecnológica disponível na Rede Municipal de Ensino. Durante a execução contratual, deverão ser observadas, no que couber, práticas ambientalmente adequadas quanto à destinação das embalagens e demais resíduos diretamente decorrentes do fornecimento, buscando-se conciliar a execução do objeto com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 – Com a presente contratação, pretende-se ampliar e qualificar as oportunidades de aprendizagem de Língua Inglesa oferecidas aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, mediante a disponibilização de materiais didáticos adequados às respectivas faixas etárias e etapas de aprendi-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

zagem, associados a recursos educacionais digitais e instrumentos de apoio à atuação docente. Busca-se proporcionar condições pedagógicas para o desenvolvimento gradual das habilidades relacionadas à compreensão, oralidade, leitura, escrita, vocabulário e ampliação do repertório linguístico e cultural dos estudantes.

10.2 – Pretende-se assegurar maior organização e continuidade pedagógica no desenvolvimento das atividades de Língua Inglesa, disponibilizando às unidades escolares materiais estruturados e sequenciados de acordo com os diferentes anos atendidos. A medida busca proporcionar condições mais uniformes de acesso aos recursos educacionais, reduzindo diferenças decorrentes da disponibilidade desigual de materiais entre escolas, turmas e estudantes da Rede Municipal de Ensino.

10.3 – Espera-se que a utilização de materiais impressos associados a recursos educacionais digitais amplie as possibilidades de abordagem dos conteúdos e favoreça a diversificação das práticas pedagógicas, mediante utilização de recursos audiovisuais, atividades interativas e demais instrumentos adequados à proposta educacional. Busca-se, com isso, estimular a participação e o interesse dos estudantes e proporcionar diferentes formas de contato e interação com a Língua Inglesa.

10.4 – No âmbito da atuação docente, pretende-se disponibilizar materiais, orientações e instrumentos de apoio e aperfeiçoamento que contribuam para o planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como para a adequada utilização dos recursos contratados. Espera-se proporcionar aos professores melhores condições para organizar as práticas de ensino e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos estudantes.

10.5 – A utilização dos recursos digitais deverá contribuir para a ampliação da cultura digital no ambiente escolar e para a incorporação responsável de tecnologias às práticas pedagógicas, respeitadas as condições de infraestrutura da Rede Municipal de Ensino. Quando previstas ferramentas de acompanhamento pedagógico, estas poderão auxiliar professores e gestores na identificação de dificuldades e no planejamento das ações destinadas ao desenvolvimento da aprendizagem.

10.6 – Busca-se, ainda, promover maior equidade no acesso ao ensino de Língua Inglesa, permitindo que os estudantes atendidos pela Rede Municipal disponham de recursos pedagógicos estruturados independentemente de suas condições socioeconômicas ou da possibilidade de acesso particular a materiais ou cursos dessa natureza, ampliando as oportunidades educacionais oferecidas pelo Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.7 – Sob o aspecto administrativo, pretende-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos mediante contratação estruturada em lotes tecnicamente homogêneos, possibilitando a participação de fornecedores especializados nas diferentes parcelas do objeto e favorecendo maior competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da compatibilidade pedagógica e funcional necessária entre os componentes da solução.

10.8 – Espera-se, por fim, que a contratação forneça condições materiais, tecnológicas e pedagógicas adequadas para o desenvolvimento das ações municipais voltadas ao ensino de Língua Inglesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contribuindo para o fortalecimento da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e permitindo que seus resultados sejam acompanhados e avaliados ao longo da execução, de modo a subsidiar futuras decisões administrativas quanto à continuidade, aperfeiçoamento ou redimensionamento da iniciativa.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

11.1 - Para a implementação da presente contratação, a Administração adotará o procedimento de pregão eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos bilíngues de Língua Inglesa, destinados aos estudantes e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal, compreendendo livros didáticos para os estudantes, materiais de apoio e aperfeiçoamento pedagógico para os professores, bem como a disponibilização de plataforma digital e aplicativo móvel de suporte ao processo de ensino e aprendizagem., observando as seguintes providências:

- a) Comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, mediante indicação da dotação orçamentária correspondente ou apresentação de declaração do Ordenador de Despesas quanto à adequação orçamentária e financeira da contratação.
- b) Elaboração de Termo de Referência detalhado, contendo a descrição precisa do objeto, especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de fornecimento, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais requisitos necessários à execução contratual.
- c) Publicação do edital do pregão eletrônico nos meios oficiais previstos em lei, assegurando ampla divulgação, transparência e observância ao princípio da publicidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

d) Condução da sessão pública eletrônica, garantindo a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e o julgamento objetivo das propostas, com posterior análise da documentação de habilitação, adjudicação do objeto ao vencedor e homologação do procedimento pela autoridade competente.

e) Formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme o caso, estabelecendo de forma clara as condições de fornecimento, responsabilidades da contratada, prazos, penalidades e demais cláusulas necessárias à adequada execução do objeto.

f) Publicação dos atos administrativos pertinentes, inclusive do extrato do contrato, no Diário Oficial e demais meios exigidos pela legislação vigente, como condição de eficácia e validade dos atos praticados.

g) Designação de fiscal(is) do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos, com vistas a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

12.1 – Para a presente contratação, optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes, considerando que a solução pretendida é composta por diferentes componentes, envolvendo materiais didáticos impressos destinados aos estudantes e professores, recursos educacionais digitais e instrumentos de apoio e aperfeiçoamento docente, os quais, embora relacionados à mesma finalidade educacional, apresentam características técnicas, funcionais e mercadológicas distintas.

12.2 – A divisão em lotes mostra-se adequada por permitir o agrupamento de itens que possuam afinidade entre si, preservando, em cada lote, a necessária homogeneidade técnica, pedagógica e operacional. A modelagem busca evitar tanto o fracionamento excessivo de componentes cuja utilização conjunta seja necessária quanto a reunião injustificada de objetos distintos que possam ser fornecidos por empresas especializadas em segmentos específicos do mercado.

12.3 – Sob o aspecto da competitividade, o parcelamento possibilita a participação de maior número de potenciais licitantes, inclusive empresas que possuam capacidade técnica e operacional para fornecer determinada parcela da solução, mas que não atuem em todos os segmentos abrangidos pela contratação. Evita-se, dessa forma, que a exigência de fornecimento integral da solução constitua barreira desnecessária à participação de fornecedores especializados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.4 – A existência de relação pedagógica entre os diferentes componentes não implica, por si só, a necessidade de contratação de um único fornecedor. A compatibilidade necessária entre materiais impressos, recursos digitais e instrumentos destinados aos professores poderá ser assegurada mediante especificações técnicas e pedagógicas objetivas no Termo de Referência, estabelecendo-se os requisitos mínimos necessários para que os diferentes componentes possam ser utilizados de maneira articulada pela Rede Municipal de Ensino.

12.5 – O parcelamento também favorece a economicidade, na medida em que permite a disputa específica para cada lote e possibilita à Administração aproveitar as condições comerciais e a especialização dos respectivos segmentos fornecedores. A adjudicação poderá, portanto, ocorrer a empresas distintas, conforme o resultado da competição em cada lote, buscando-se a proposta mais vantajosa para cada parcela da contratação.

12.6 – A estruturação dos lotes deverá preservar agrupados os itens cuja separação possa comprometer a continuidade metodológica, a progressão dos conteúdos, a funcionalidade dos recursos ou a adequada execução da proposta pedagógica. Assim, o parcelamento não deverá ser realizado de forma meramente quantitativa ou mediante divisão indiscriminada dos itens, mas segundo critérios de afinidade técnica, funcional, pedagógica e mercadológica devidamente identificados no planejamento.

12.7 – Sob o aspecto da gestão contratual, eventual adjudicação dos lotes a fornecedores distintos não compromete a execução da contratação, desde que sejam estabelecidas de forma clara as obrigações correspondentes a cada parcela e os requisitos de compatibilidade necessários. Cada contratada responderá integralmente pela execução do lote que lhe for adjudicado, cabendo à Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das respectivas obrigações.

12.8 – Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes tecnicamente homogêneos mostra-se mais adequado à presente contratação, por conciliar a preservação da coerência pedagógica necessária à solução com a ampliação da competitividade, a participação de fornecedores especializados, a economicidade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo a composição definitiva de cada lote observar as características dos itens e as condições identificadas no mercado.

13. GERENCIAMENTOS DE RISCO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.1 – A contratação apresenta riscos de natureza operacional, tecnológica, pedagógica e administrativa que deverão ser considerados durante o planejamento e a execução contratual. Entre os principais riscos identificados encontram-se o atraso na entrega dos materiais didáticos, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, indisponibilidade ou instabilidade dos recursos digitais, dificuldades de acesso pelos usuários, incompatibilidade tecnológica e eventual insuficiência de suporte técnico ou pedagógico, situações que poderão comprometer a adequada utilização da solução pela Rede Municipal de Ensino.

13.2 – Como medidas de prevenção e mitigação dos riscos relacionados ao fornecimento dos materiais impressos, deverão ser estabelecidos no Termo de Referência prazos de entrega compatíveis com o calendário e o planejamento escolar, critérios objetivos de recebimento e conferência e obrigação de substituição dos materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências quantitativas ou desconformidade com as especificações contratadas. A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento dos prazos e adotar tempestivamente as providências necessárias diante de eventuais irregularidades.

13.3 – Quanto aos recursos educacionais digitais, deverão ser estabelecidos requisitos mínimos de disponibilidade, funcionalidade, segurança, usabilidade e compatibilidade com os equipamentos e sistemas indicados no Termo de Referência, bem como mecanismos adequados de suporte técnico durante o período contratado. Eventuais falhas de acesso, indisponibilidades ou problemas de funcionamento deverão ser comunicados e solucionados nos prazos estabelecidos pela Administração, de modo a reduzir prejuízos às atividades pedagógicas.

13.4 – Considerando a possibilidade de limitações de conectividade em determinadas unidades escolares, a execução deverá ser planejada de modo que eventual indisponibilidade temporária de acesso à internet não inviabilize integralmente as atividades pedagógicas, preservando-se a utilização dos materiais impressos e dos demais recursos que possam ser empregados independentemente de conexão, quando compatíveis com a solução contratada.

13.5 – Em relação aos instrumentos de apoio e aperfeiçoamento docente, deverão ser adotadas medidas destinadas a favorecer sua adequada utilização pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino, mediante orientações e suporte compatíveis com as caracte-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ísticas dos recursos contratados. A Administração deverá acompanhar sua disponibilização e utilização, identificando eventuais dificuldades que possam comprometer o aproveitamento pedagógico da solução.

13.6 – Deverão ser considerados, ainda, os riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais decorrente da utilização dos recursos digitais, especialmente quando houver cadastro ou identificação de estudantes e professores. A contratada deverá observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como os requisitos de segurança da informação definidos para a contratação, adotando medidas destinadas à prevenção de acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou tratamento inadequado dos dados eventualmente utilizados na execução.

13.7 – Considerando o parcelamento do objeto em lotes, deverá ser observado o risco de eventual incompatibilidade entre componentes adjudicados a fornecedores distintos. Como medida mitigadora, o Termo de Referência deverá estabelecer de maneira objetiva os requisitos técnicos, pedagógicos e funcionais necessários à utilização articulada dos diferentes componentes, delimitando claramente as responsabilidades de cada contratada e evitando exigências de integração que produzam dependência tecnológica injustificada ou restrição à competitividade.

13.8 – A Administração deverá promover o acompanhamento contínuo da execução por meio do gestor e dos fiscais designados, verificando o cumprimento das obrigações, dos prazos e dos padrões de qualidade estabelecidos para cada lote. As ocorrências deverão ser registradas e comunicadas às respectivas contratadas para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação.

13.9 – Dessa forma, os riscos identificados são considerados administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que sejam observadas as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas no planejamento, com adequada definição das especificações, responsabilidades, critérios de recebimento e mecanismos de fiscalização, buscando assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade da solução educacional pretendida.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A subcontratação parcial somente será permitida mediante prévia autorização expressa da Administração Municipal. A empresa contratada deverá comunicar formalmente a intenção de subcontratar, informando os dados da subcontratada e as atividades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

que eventualmente serão delegadas. A responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações contratuais permanecerá exclusivamente com a contratada principal, que deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento dos prazos estabelecidos, mesmo em caso de subcontratação. A Administração poderá exigir a comprovação da capacidade técnica e da regularidade fiscal da subcontratada, quando entender necessário.

14.2 É vedada a subcontratação que comprometa o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos pneus, câmaras de ar e protetores fornecidos, bem como aos prazos de entrega. Caso a subcontratação não seja previamente autorizada ou seja realizada de forma irregular, poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato, incluindo advertência, multa ou rescisão contratual, conforme o caso. Tal medida visa assegurar a transparência, o controle e a responsabilidade na execução do objeto contratado, preservando o interesse público e a eficiência da contratação.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1 A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo/BA, na medida em que contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento das competências essenciais dos estudantes da rede municipal. A iniciativa está em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no que se refere à ampliação das oportunidades de aprendizagem e à promoção da equidade educacional. Ao incorporar uma solução educacional inovadora, com integração entre recursos impressos e digitais, a contratação também atende aos objetivos estratégicos de modernização das práticas pedagógicas e de incentivo ao uso de tecnologias educacionais no ambiente escolar.

15.2 - Ademais, a proposta reforça o compromisso institucional com a melhoria dos indicadores de aprendizagem e com o desenvolvimento integral dos estudantes, alinhando-se às metas de elevação da proficiência em Língua Inglesa e ao fortalecimento das competências comunicativas, cognitivas e socioemocionais. A formação continuada dos docentes prevista na solução contribui para a valorização dos profissionais da educação e para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

o aprimoramento das práticas pedagógicas, em consonância com o eixo de desenvolvimento institucional e gestão de pessoas do planejamento estratégico. Dessa forma, a contratação não apenas atende a uma demanda imediata da rede de ensino, mas também se insere em uma política de longo prazo voltada à inovação, à qualidade educacional e ao cumprimento das metas estabelecidas pelos instrumentos de planejamento do município.

16. CLASSIFICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

16.1 - A presente contratação envolve o tratamento de dados pessoais no contexto da execução de solução educacional digital, especialmente no que se refere ao cadastro de estudantes, docentes e demais usuários da plataforma, sendo, portanto, classificada como operação de tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Nesse cenário, a Secretaria Municipal de Educação atuará, em regra, como controladora dos dados, por ser a responsável pelas decisões referentes ao tratamento, enquanto a empresa contratada atuará como operadora, realizando o tratamento dos dados em nome do município e conforme suas instruções.

16.2 - O tratamento de dados deverá observar os princípios da LGPD, especialmente os da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, garantindo que os dados coletados sejam utilizados exclusivamente para fins educacionais e de gestão pedagógica da solução contratada. A empresa contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deverá, ainda, assegurar o cumprimento das normas de segurança da informação, incluindo controle de acesso, criptografia quando aplicável e registro de operações. Ao final da vigência contratual, os dados pessoais deverão ser devidamente eliminados ou devolvidos ao município, conforme determinação da Administração Pública e nos termos da legislação vigente, garantindo a conformidade integral com a LGPD.

16.3 - O descumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD sujeitará a contratada às sanções legais e contratuais cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, civis ou penais previstas na legislação vigente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17.1 – Com base nas informações, análises e elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável sob os aspectos técnico, pedagógico, operacional e administrativo, considerando a necessidade de disponibilização de materiais didáticos bilíngues de Língua Inglesa, recursos educacionais digitais e instrumentos de apoio e aperfeiçoamento docente destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA. A solução apresenta-se compatível com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando recursos adequados ao desenvolvimento das atividades de ensino de Língua Inglesa e à ampliação das oportunidades de aprendizagem dos estudantes.

17.2 – O estudo demonstrou a possibilidade de atendimento da demanda por meio de solução estruturada em lotes tecnicamente homogêneos, preservando a compatibilidade pedagógica e funcional necessária entre os componentes e, simultaneamente, favorecendo a ampliação da competitividade e a participação de fornecedores especializados. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de soluções disponíveis para atendimento da necessidade, sendo possível estabelecer especificações, requisitos de qualidade, critérios de recebimento e mecanismos de fiscalização suficientemente objetivos para a realização do procedimento licitatório.

17.3 – A solução mostra-se, ainda, compatível com as diretrizes educacionais consideradas no planejamento da contratação, especialmente quanto à disponibilização de recursos pedagógicos adequados às etapas de ensino atendidas, à utilização complementar de tecnologias educacionais e ao suporte à atuação docente. Os riscos identificados no presente estudo apresentam possibilidade de prevenção e mitigação mediante adequada definição das obrigações das contratadas, requisitos técnicos e pedagógicos, prazos de execução, critérios de recebimento e acompanhamento pela Administração.

17.4 – Não foram identificados, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, elementos técnicos ou operacionais que impeçam o prosseguimento da contratação, desde que sejam observadas as condições, especificações e medidas de controle definidas nos documentos da fase preparatória e assegurada a disponibilidade orçamentária correspondente.

17.5 – Diante do exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para realização da competente licitação, com parcelamento do objeto em lotes conforme sua afinidade técnica, pedagógica e funcional, visando à aquisição dos materiais e recursos educacionais necessários ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de Monte Santo/BA, em observância ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

planejamento da Administração e às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo- Ba, 17 de setembro de 2026.

JAILSON DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Decreto 859/2024